



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1423, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado do Poder Executivo Municipal, em Cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º - Pela transformação e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante a contratação de todo o pessoal já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico de Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Único – É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e contratação do pessoal no Cargo Técnico de Enfermagem que o contratado já integrante da Administração Pública investido nos Cargos de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MA.

Art. 2º - O enquadramento e contratação do pessoal no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no §1º do Art. 1º desta lei, será realizado de forma imediata a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico de Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar os cargos extintos por força desta lei.

Art. 4º - O Cargo de Auxiliar de Enfermagem constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 27 de dezembro de 2018, passa a ter a denominação de Técnico de Enfermagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º - A escolaridade, vagas, jornada de trabalho e vencimento do cargo criado pela presente Lei constam do Anexo Único, parte integrante da mesma.

Parágrafo Único – O pagamento do piso salarial do cargo está condicionado aos repasses mensais do governo federal, em consonância com as Portarias e regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO

Denominação do Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MA	55	40 horas semanais;	Salário Mínimo vigente

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



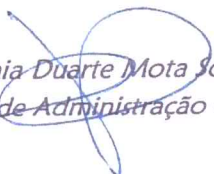
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadina/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.423 de 18 de março de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e dá outras providências.”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadina – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.423 de 18 de março de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, aos dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas